

202	Naiara Helena da Silva Callegari	41.833.980-6	0,000	Of Cur
203	Aline Rodrigues da Silva	45.082.122-5	0,000	Of Cur
204	Rita Regina Manoel Figueiredo	40.958.317-0	0,000	Of Cur
205	Melinae de Carvalho	42.972.152-3	0,000	Of Cur
206	Marina Lima Santos	42.480.078-0	0,000	Of Cur
207	Alessandra Montefusco Salvador	41.034.089-3	0,000	Of Cur
208	Débora Torres Gomes	40.552.764-0	0,000	Of Cur
209	Lilian Silva Mazzer	41.883.588-6	0,000	Of Cur
210	Juliana Cristina Izidoro	41.989.675-2	0,000	Of Cur
211	Cinthia Lancelotti Lozo	43.434.044-3	0,000	Of Cur
212	Flaviane Aparecida Felice dos Santos	44.693.673-X	0,000	Of Cur
213	Fernanda Bariani Botezelli	44.643.834-0	0,000	Of Cur
214	Ana Paula Manoel da Silva	45.832.572-7	0,000	Of Cur
215	Camila Teodoro Beluti	40.215.599-3	0,000	Of Cur
216	Mariana Aparecida Breda	45.858.799-0	0,000	Of Cur
217	Camila Helena de Almeida Cruz	44.553.289-9	0,000	Of Cur
218	Sara Maria Banuque Fulioro	41.359.195-5	0,000	Of Cur
219	Jéssica Aline Gonçalves Milane	44.513.956-0	0,000	Of Cur
220	Daniela Barboza Sacardo de Paula	45.192.534-8	0,000	Of Cur
221	Flávia Léo Souza Dias	44.813.588-7	0,000	Of Cur
222	Natália de Souza Amadeu	45.775.734-4	0,000	Of Cur
223	Eliana Seregati de Toledo	45.220.757-5	0,000	Of Cur
224	Leticia de Cássia Santos	46.266.152-0	0,000	Of Cur
225	Lais Elisa de França Luvizaro	46.313.835-1	0,000	Of Cur
226	Marcos Leandro de Carvalho	46.267.091-0	0,000	Of Cur
227	Juliana Aparecida Siqueira Balduino	46.205.830-X	0,000	Of Cur
228	Danieli Aparecida Ferreira	46.695.685-X	0,000	Of Cur
229	Marianne Lopes Francoso	48.540.868-5	0,000	Of Cur
230	Priscila de Cássia Mussulino	47.099.163-X	0,000	Of Cur
231	Camila de Carvalho	47.785.382-1	0,000	Of Cur
232	Thais Rodrigues	47.973.346	0,000	Of Cur
233	Eric Costa de Moraes	48.548.880-2	0,000	Of Cur
234	Aline Messias Pereira	47.933.391-9	0,000	Of Cur
235	Maraissa Avelino Nunes	47.945.835-2	0,000	Of Cur
236	Ana Carolina Luiz dos Santos	40.134.471-X	0,000	Of Cur
237	Nayara de Cássia Bitzao Pessina	48.178.479-2	0,000	Of Cur
238	Camila Santos Abranches	39.358.733-2	0,000	Of Cur
239	Rafaela Takahashi Vuolo	48.998.130-6	0,000	Of Cur
240	Jéssica Paone Vieira	48.968.538-9	0,000	Of Cur
241	Rafaela Cristiane Felisberto	49.505.366-1	0,000	Of Cur
242	Jessica de Paula Rodrigues	48.943.979-2	0,000	Of Cur
243	Iris da Silveira Batista	48.887.578-X	0,000	Of Cur
244	Ana Paula dos Reis Locatelli	49.013.562-6	0,000	Of Cur
245	Bruna Rombaldo de Oliveira	49.560.596-7	0,000	Of Cur
246	Mirni Ester Marques Pedro de Rezende	49.731.089-2	0,000	Of Cur
247	Jéssica Cristina Fuzeto	49.577.581-2	0,000	Of Cur
248	Nayara Cristina Gomes	49.579.357-7	0,000	Of Cur
249	Luiz Ricardo Paula	49.736.806-7	0,000	Of Cur
250	Isabela Dutra Ronchi da Silva	49.708.149-0	0,000	Of Cur

C7 - ALUNOS DE ÚLTIMO ANO DE CURSOS DE LICENCIATURA PLENA

Nº	NOME	RG	CURSO	PTOS
1	Adriana Cristina Tavares Vanzella	24.877.160-7	Letras	3,003
2	Guilherme da Costa	49.735.539-5	História	2,282
3	Loisio Rossi Gonçalves Martins	49.727.746-3	História	2,107
4	João Paulo Tessarini	47.781.693-9	Química	1,812
5	Jéssica Pires Felipe	48.598.278-X	Port.Ling.	1,806
6	Lucas Aparecido Casimiro	40.122.556-2	História	1,512
7	Marcelo de Oliveira Agnelli	47.119.313-6	Letras	1,498
8	Lais Fenanda Rosado	28.292.554-5	Letras	1,000
9	Larissa Palomo	47.169.661-4	Química	1,000
10	Leonardo Marin Bonilha	35.542.158-6	Ciê Biológ	1,000
11	Lucas Martins Pacheco	49.694.677-8	Letras	0,973
12	Gabriel Aparecido Domingos da Silva	41.573.993-7	Letras	0,399
13	Natalia Guarino Gomes	40.598.274-4	Letras	0,385
14	Amanda Cristina de Faria Darin Ramos	40.119.481-4	Letras	0,000
15	Ivani Joana Reato	441.4046	História	0,000
16	Márcia Sturaro Silva	20.283.496-7	Letras	0,000
17	Sueli Aparecida Pego Rodrigues	57.208.283	História	0,000
18	Julio Cesar de Oliveira	40.761.405-5	Ciê Biológ	0,000
19	Pedro Alberto Fonseca Filho	40.764.331-X	Química	0,000
20	Marcos Emilio Torelli	Mg13.347.988	Ciê Biológ	0,000
21	César Candido de Oliveira	34.442.484-4	Letras	0,000
22	Diego Jose Leite Carletti	41.989.543-7	História	0,000
23	Teiciane Miranda de Freitas	58.958.584-8	História	0,000
24	Camila Maricchi do Prado	45.192.944-5	Geografia	0,000
25	Kleber Vinicius dos Santos Ribeiro	26.795.165-6	Matemática	0,000
26	Bruno da Costa Dutra	46.245.814-3	Arte	0,000
27	Ellen Cristina de Alcântara Saraiva	46.500.762-4	Letras	0,000
28	Claudia Maria de Araujo	47.371.777-3	História	0,000
29	Lucas Peres Fonseca	47.114.245-1	Letras	0,000
30	Stefani Cristina Costa Bruno	47.113.068	História	0,000
31	Samuel Gonsales Luis	47.449.267-9	Letras	0,000
32	Tássia Aparecida Camarotti	47.804.852-2	Letras	0,000
33	Bruna Araujo Pinto	47.964.445-7	História	0,000
34	Fernando Colan Pinheiro Santos	48.245.713-2	História	0,000
35	Victor Hugo Miranda de Freitas	Mg 16.571.022	História	0,000
36	Gabriela de Jesus Cavallini dos Santos	49.090.056-2	Matemática	0,000
37	Bruna Caroline Silvestre Ramponi	48.973.080-2	Química	0,000
38	Bianca Fernandez	48.873.732-1	Letras	0,000
39	Camila Aparecida Gaspar	41.898.949-7	Química	0,000
40	Michelle Ribeiro Gomes	49.085.928-8	Matemática	0,000
41	Renata Marques dos Santos	42.457.618-1	Geografia	0,000
42	Carolina dos Santos Melchiazdes	41.183.918-4	História	0,000
43	Mateus Camilo de Souza	40.099.591-8	Letras	0,000
44	Guilherme Moia de Lima	Mg15.906.564	Química	0,000
45	Tiago Ferreira de Rezende	52.426.251-2	História	0,000
46	Gabriel Tater	43.494.822-6	História	0,000
47	Carina de Souza	44.937.152-9	História	0,000
48	Aluisio Borges Junior	42.486.483-6	Letras	0,000
49	Larissa da Silva	42.474.271-8	Letras	0,000
50	Gabriela Corrêa Alves	36.282.541-5	Matemática	0,000
51	Jucara Paima da Silva	45.040.001-3	História	0,000

C8 - PORTADORES DE DIPLOMA DE BACHARELO OU TECNÓLOGO DE NÍVEL SUPERIOR

Nº	NOME	RG	CURSO	PTOS
1	Gilmar Antonio Neves Rezende	9.533.752-0	Eng. Alimentos	13,426
2	Mônica Aparecida Abdalla dos Reis	17.496.807-3	Eng. Agrônômica	9,765
3	Maria Beatriz Baitello Ferrari	28.017.525-5	Biomedicina	4,488
4	Mariana Porreca Felício	34.382.216-7	Eng. Agrônômica	3,855
5	Julio Cesar Silvestre	32.732.994-4	Enfermagem	3,577
6	Melissa Dayani Ricci	41.807.917	Comun Social	3,108
7	Celia Leal de Almeida Galaim	2026168	Eng Agrícola	2,100
8	Fabio Henrique Barbosa Sandoval	26.818.141-X	Eng. Agrônômica	2,079
9	Marcia de Fátima Mesquita	156.90042	Administração	0,798
10	Eliana da Silva Nogueira	16899720	Farmácia	0,000
11	Pedro Horacio Muniz Almeida	17.550.062-9	Eng. Alimentos	0,000
12	Valdir dos Santos	18261946	Ciências Contábeis	0,000
13	Marcia Silvana Percin Hoffmann	20.081.016-9	Gestão Ambiental	0,000
14	Janieli de Oliveira Melo	34.380.956-4	Enfermagem	0,000
15	Cicero Corrêa Baptistella	47.570.763-1	Eng. Mecatronica	0,000
16	Antonio Eugenio de Oliveira	M2.216.926	Administração	0,000
17	Divino Lozetti Rizzo	17.294.021-7	Ciências Contábeis	0,000
18	Eliz Regina Gomes Di Iorio	Mg3.688.839	Ciências Contábeis	0,000
19	Sabrina Virginia dos S. Carvalho	23.035.189-X	Ciências Contábeis	0,000
20	Clodaldo da Silva Souza	Mg16.098.742	Enfermagem	0,000
21	Eliana Aparecida Silveira	25.355.918-2	Ciê Econômicas	0,000
22	Renata Justina Anacleto da Cunha	27.045.784-7	Enfermagem	0,000
23	Marina Aparecida dos Santos	30.486.193-5	Serviço Social	0,000
24	Jessé Amalal Chahad	27.936.125-7	História	0,000
25	Wilson José Da Silva	32.023.936-6	Administração	0,000
26	Juliana Aparecida Venezian	33.685.029-3	Eng. Química	0,000
27	Lais Fenanda Rosado	28.292.554-5	Psicologia	0,000
28	Natália de Oliveira Matielo	34.381.620-9	Fisioterapia	0,000
29	Débora Alves Diniz	33.330.339-8	Fisioterapia	0,000
30	Kelly Cristina Marcelli	40.454.303-0	Química Indust	0,000
31	Pamela Florenciano Angelotti	41.451.356-3	Eng Ambiental	0,000

32	William Lima Quintiliano	29.797.231-5	Administração	0,000
33	Patricia Lorencini	41.427.775-2	Química	0,000
34	Antonio Cesar Barque Dezzotti	25.777.333-2	Comun Social	0,000
35	Roseane Bovo	42.206.344-7	Comun Social	0,000
36	Diego Guerno Nicola	45.195.479-8	Eng. Química	0,000
37	Vanessa Giroldo Pereira	41.868.728-6	Eng. Química	0,000
38	Leticia de Oliveira Matielo	40.272.054-4	Gestão Ambiental	0,000
39	Guilherme Pissuti Damallo	44.502.556-6	Eng. Química	0,000
40	Tatiana Cristine Ardenghi	96569696(Pr)	Eng Ambiental	0,000
41	Bruno Ricardo Remedio	48.416.743-1	Eng. Química	0,000

C9 - ALUNOS DE QUARTO SEMESTRE (50%) DE CURSOS DE LICENCIATURA PLENA

Nº	NOME	RG	CURSO	PONTOS
1	Vanessa Dias Paão	41.835.004-8	Arte	0,000
2	Nanci Strazza Freitas Rosa	15.988.787-2	Geografia	0,000
3	Leandro da Silva Evaristo	34.604.453-4	Letras	0,000
4	Marina Lima Santos	42.480.078-0	Arte Visuais	0,000
5	Bruna Graziela da Silva	46.322.957-5	Letras	0,000
6	Carolina Pinheiro	49.279.388-8	Ciências Biológ	0,000
7	Vitoria Silva Frigo	44.123.727-8	Arte	0,000
8	Lara Ambaque Franzon	40.059.201-0	História	0,000

C10 - ALUNOS DE SEGUNDO E TERCEIRO SEMESTRES DE CURSOS DE LICENCIATURA PLENA

Nº	NOME	RG	CURSO	PTOS
1	Daiane Cristina Rocha Domingos	40.086.406-X	Ciências Biológ	0,000
2	Marcia Buccì de Almeida	19.822.188-5	Letras	0,000
3	Rodrigo Antonio Neves da Costa	27.921.067-X	Matemática	0,000
4	Silvana Maria Santana dos Santos	33.331.126-7	História	0,000
5	Daviana de Andrade Cassiano	43.527.961-0	História	0,000
6	Aline de Souza Lima	42.626.131-7	Letras	0,000
7	Celso Luis Gervasio	92.45632	História	0,000
8	Veronica Thomaz Alves da Rosa	27.968.165-3	Ciências Biológ	0,000
9	Tales Alexandre Vanzella	42.230.245-4	História	0,000
10	Gisele Felix da Silva	41.869.238-5	História	0,000
11	Jovair Acácio Vieira	34.380.781-6	Matemática	0,000
12	Fabiano Moreira Francisco	42.967.403-X	Matemática	0,000
13	Rafael Gaspar da Fonseca Jacinto	40.058.456-6	Letras	0,000
14	Marco Antonio Frigo	9.993.979-4	Arte	0,000
15	Jussara da Silva Frigo	12.408.441-3	Arte	0,000
16	Divino Lozetti Rizzo	17.294.021-7	História	0,000
17	Geane de Fátima da S. Alcântara Ribeiro	21.114.863-5	História	0,000
18	Clodaldo da Silva Souza	Mg16098742	Geografia	0,000
19	Silvia Cristina Pareira da Silva	22.896.469-6	História	0,000
20	Luciano Epifanio da Silva	25.304.752-3	História	0,000
21	Mario Celso Rovani	27.473.377-8	Ciências Biológ	0,000
22	Marcelo Costa de Oliveira	Mg9.159.350	Letras	0,000
23	Kathrein do Carmo Ferreira	30.997.629-7	História	0,000
24	Jose Marcos Martins	28.017.670-3	História	0,000
25	Fernando Tassiní de Sousa	32.732.827-7	História	0,000
26	Maria Madalena Mota Barbosa	32.537.921-X	História	0,000
27	Douglas Jose Bernardi	36.306.726-7	Arte	0,000
28	Renato Henrique Pereira	33.146.838-4	Letras	0,000
29	Viviane Roberta de Albreu	43.254.586-4	Arte	0,000
30	Gabriela Marques da Silva Souza	45.685.361-3	Matemática	0,000
31	Samira Aparecida Hurzi	45.299.923-6	Matemática	0,000
32	Samanta da Silva Frigo	43.745.805-2	Arte	0,000
33	Kethlyn Cristine Maricchi Lorenzo	42.522.175-1	História	0,000
34	Everson Eduardo da Costa	44.514.013-6	Geografia	0,000
35	Clayton dos Reis Moreira	44.553.346-8	História	0,000
36	Paula Conti de Oliveira Freitas	45.974.685-6	Letras	0,000
37	Vivian Maria Vieira	45.192.002-8	Arte	0,000
38	Juliana de Lima Costa	46.526.574-1	História	0,000
39	Willan Anderson Rabello Chieppe	47.815.841-5	História	0,000
40	Gabriela Rodrigues	46.174.977-4	História	0,000
41	Robison Melo Alves	Mg16.258.841	Geografia	0,000
42	Nader Lourenço Gabriel	47.149.918-3	História	0,000
43	Luan Pereira Coelho	47.788.443-X	Matemática	0,000
44	Douglas Guilherme S. Elias Machado	47.133.982-9	História	0,000
45	Luís Paulo Lombardi Villela Graciano	47.113.169-6	História	0,000
46	Juliane Natálie Gomes da Silva	48.927.992-2	História	0,000
47	Anderson Donizeti Coimbra de Oliveira	49.028.010-9	História	0,000
48	Lucio Rossi Gonçalves Martins	49.188.159-9	Matemática	0,000
49	Mariana Helena Bovo	49.572.426-9	Arte	0,000
50	Beatriz Canella Pieni	41.004.313	Ciê Biológ	0,000
51	Maicon Donizeti Deodato da Silva	49.570.575-5	Ciências Biológ	0,000
52	Bruna Barbosa de Souza	54.876.944-8	História	0,000
53	Amanda Colodino Bertocelli</			

são de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

7. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação da Classificação Final, conforme estabelece artigo 9º do Decreto 54.682/2009.

8. Este Edital atende às condições estabelecidas pela Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH, da Secretaria de Gestão Pública, conforme disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar 1.093/2009, artigo 5º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa - UCRH 2/2009.

XII - CONTEÚDOS DA PROVA

1- LÍNGUA PORTUGUESA

Aspectos Gramaticais:

- Ortografia Oficial,
- Pontuação,
- Concordância nominal e verbal,
- Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos,
- Colocação e emprego de pronome,
- Concordância nominal e verbal,
- Regência nominal e verbal,
- Conjugação de verbos e
- Empregos de crases.

Texto:

- Compreensão e interpretação.

2- MATEMÁTICA

- Operações com números inteiros,
- Operações com números racionais,
- Sistema de numeração decimal,
- Equações de 1º e 2º graus,
- Regra de três,
- Porcentagem,
- Juros simples,
- Sistema de medidas,

3- CONHECIMENTOS GERAIS

- História e Geografia do Brasil,
- Atualidades.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino, considerando o disposto na Resolução SE 82/2013, comunica aos inscritos nesta Diretoria de Ensino, que a sessão de atribuição de cargo vago/substituição de Diretor de Escola será:

Dia: 29-07-2015 (quarta-feira)

Horário: 08 horas.

Local: Diretoria de Ensino Região de Sorocaba

Rua Cesário Mota, 286 - Centro - Sorocaba

Relação de Vagas:

Diretor de Escola:

01 cargo vago - EE Prof. Genésio Machado

Observação:

- Não haverá atribuição por procuração;
- Apresentar na atribuição, termo de anuência do superior imediato;
- Aqueles que acumulam deverão comparecer munidos de declaração de horário assinado pelo superior imediato;
- Se for readaptado trazer autorização do CAAS.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

Convocação

Edital 010/2015

O Dirigente Regional de Ensino, considerando o disposto na Res. Res. SE. 82/13, convoca os inscritos para atribuição de:

1 Cargo em substituição de Supervisor de Ensino

1 cargo vago de Diretor de Escola na EE Prof. Eliseo Marson

Dia: 30-07-2015

Horário: 09 horas

Local: Diretoria de Ensino – Região Sumaré

Observações:

- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;
- O interessado deverá apresentar:
 - Termo de Anuência do Superior imediato;
 - Em caso de acumulação de cargo ou função, o candidato deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;
 - Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÁ

Notificação

Em conformidade com o § 4º do artigo 1º do Decreto 58.140, de 15-06-2012, o Responsável pelo Procedimento

de Extinção de Contrato por Tempo Determinado de Docente Categoria O, designado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino - Região de Tupá, datada de 16-07-2015, para conduzir o procedimento do Processo 0427/0088/2015, sobre Descumprimento Contratual, Notifica Adilson de Oliveira, RG 20.377.317/SP, Docente Categoria O, para que no prazo de 3 dias úteis a partir do recebimento desta, apresente defesa por escrito, nos termos do Artigo 1º, § 1º, do Decreto 58.140/2012, junto a esta Diretoria de Ensino, pois consta que na vigência de seu contrato como docente utilizou-se de 02 faltas injustificadas nas datas de 15-06-2015 e 16-06-2015, sendo que tal conduta infringiu em tese o artigo 9º, § 4º, da Resolução SE 68/2009, podendo ocasionar a extinção de vosso contrato junto a Diretoria de Ensino, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar 1093/09.

Convocação

Edital 3/2015

Atribuição de 01 cargo em Substituição de Supervisor de Ensino - Resolução SE 82/13.

A Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos e classificados para responder/substituir - cargo/função de Supervisor de Ensino, nos termos da Res. 82/13, para sessão de escolha das vagas abaixo relacionadas:

- 01 (um) cargo em substituição de Supervisor de Ensino, em substituição a titular Ana Rosário Campos, RG 21.918.756-3, designada junto à Diretoria de Ensino - Região de Adamantina.

A sessão de escolha será às 8h15 do dia 29-07-2015, na sede da Diretoria de Ensino - Região de Tupá - Praça da Bandeira 900, em Tupá.

O candidato deverá declarar por escrito, no momento da atribuição, que não se encontra designado para idêntico cargo/ função, estando ciente dos termos da Resolução SE 82/13 e dos Artigos 1º e 2º do Decreto 59.447/2013. O candidato deverá apresentar anuência do Superior Imediato, com data atual. Aqueles que acumulam cargo deverão comparecer munidos da declaração de horário assinado pelo superior imediato.

- O exercício será de imediato.
- Será vedada a atribuição de vaga por procuração.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino, considerando o disposto na Resolução SE 82/2013, comunica que haverá sessão de atribuição de cargos, conforme segue:

01 vaga de Supervisor de Ensino em substituição, na Diretoria de Ensino da Região de Votorantim. Data: 28-7-2015. Horário: 9 horas. Local de Atribuição: Diretoria de Ensino da Região de Votorantim, Rua Pedro Trínca, 66 - Jardim Icatu - Votorantim.

Obs.: Os inscritos deverão apresentar no ato da atribuição:

- termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada;
- não haverá atribuição por procuração;
- aquele que acumula, deverá comparecer munido de declaração de horário, assinado pelo superior imediato;
- se for readaptado trazer autorização do CAAS.

SAÚDE

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GUILHERME ÁLVARO - SANTOS

Departamento de Saúde

Diretoria Técnica

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Notificação

O Diretor Técnico de Saúde III notifica Alexandre Barbosa Rodrigues, RG 23.668.634-3, Auxiliar de Serviços Gerais, referência 1, Temporário, da E.V.N.E., desta Unidade, para comparecer a Rua Osvaldo Cruz, 197, Boqueirão, Santos, SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para apresentar justificativa de Abandono de Função, já que ultrapassou o limite permitido por lei, que é de 15 (quinze) faltas sem causa justificável, consecutivamente, ou 30 (trinta) interpoladas durante o ano, referente ao exercício de 2013, infringindo o disposto no inciso IV, do artigo 242 da Lei 10.261/68, combinado com o artigo 33 da Lei 500/74, incorrendo na penalidade prevista no inciso I, do artigo 36 da Lei 500/74, conforme consta no Processo 001/0258/001598/2014. Por não ter tomado ciência da notificação e não ter apresentado justificativa até a presente data, é citado agora por Edital, na forma da lei, para defender-se e para que não alegue a ignorância ou desconhecimento, é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 dias consecutivos.

Assim, fica a empresa C M Hospitalar Ltda (CTL) notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Sr. Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – devendo ser protocolada no Núcleo de Protocolo, estabelecido no Distrito de Rubião Junior, s/n, CEP 18618-970, Botucatu, Estado de São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e alterações, Resolução SS-26, de 09-02-1990, e demais cominações legais.

Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não havendo explicações sobre a legislação aplicada nem sobre os atos e procedimentos constantes dos autos. Não é permitida a retirada do processo administrativo do âmbito do HCFMB. No entanto, o interessado poderá tomar notas ou solicitar cópias.

Notificação

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Taliana Barros, Diretora Técnica I, do Departamento Econômico, Financeiro e Contábil, com poderes especificados na Portaria SHCFMB 73 de 19-05-2014, Notifica à BLAU FARMACÊUTICA S.A CNPJ/MF 58.430.828/0001-60, no processo 2273/2015, em razão da entrega de mercadorias ou serviços fora do prazo estabelecido, conforme NF abaixo, no valor de R\$ 14.400,00, que infringiu dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações, bem como as demais normas aplicáveis à espécie.

NOTA FISCAL	Valor da multa até 30 dias – 0,20%	Valor da multa após 30 dias – 0,40%	DIAS EM ATRASO	Vencimento	Valor Líquido a receber
76095	288,00	-	10	27-07-2015	14.112,00

Valor da Multa = R\$ 288,00

Assim, fica a empresa Blau Farmacêutica S.A. notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Sr. Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – devendo ser protocolada no Núcleo de Protocolo, estabelecido no Distrito de Rubião Junior, s/n, CEP 18618-970, Botucatu, Estado de São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e alterações, Resolução SS-26, de 09-02-1990, e demais cominações legais.

Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não havendo explicações sobre a legislação aplicada nem sobre os atos e procedimentos constantes dos autos. Não é permitida a retirada do processo administrativo do âmbito do HCFMB. No entanto, o interessado poderá tomar notas ou solicitar cópias.

Notificação

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Taliana Barros, Diretora Técnica I, do Departamento Econômico, Financeiro e Contábil, com poderes especificados na Portaria SHCFMB 73 de 19-05-2014, Notifica à MALLINCKRODT DO BRASIL LTDA CNPJ/MF 30.153.811/0001-93, no processo 2279/2015, em razão da entrega de mercadorias ou serviços fora do prazo estabelecido, conforme NF abaixo, no valor de R\$ 3.132,40, que infringiu dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações, bem como as demais normas aplicáveis à espécie.

NOTA FISCAL	Valor da multa até 30 dias – 0,20%	Valor da multa após 30 dias – 0,40%	DIAS EM ATRASO	Vencimento	Valor Líquido a receber
103677	34,02	-	14	27-07-2015	1.179,58
103676	53,76	-	14	27-07-2015	1.865,04

Valor da Multa = R\$ 87,78

Assim, fica a empresa Mallinckrodt do Brasil Ltda notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Sr. Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – devendo ser protocolada no Núcleo de Protocolo, estabelecido no Distrito de Rubião Junior, s/n, CEP 18618-970, Botucatu, Estado de São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e alterações, Resolução SS-26, de 09-02-1990, e demais cominações legais.

Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não havendo explicações sobre a legislação aplicada nem sobre os atos e procedimentos constantes dos autos. Não é permitida a retirada do processo administrativo do âmbito do HCFMB. No entanto, o interessado poderá tomar notas ou solicitar cópias.

Notificação

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Taliana Barros, Diretora Técnica I, do Departamento Econômico, Financeiro e Contábil, com poderes especificados na Portaria SHCFMB 73 de 19-05-2014, Notifica à NOVAFARMA IND. FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/MF 06.629.745/0001-09, no processo 2342/2015, em razão da entrega de mercadorias ou serviços fora do prazo estabelecido, conforme NF abaixo, no valor de R\$ 18.200,00, que infringiu dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações, bem como as demais normas aplicáveis à espécie.

NOTA FISCAL	Valor da multa até 30 dias – 0,20%	Valor da multa após 30 dias – 0,40%	DIAS EM ATRASO	Vencimento	Valor Líquido a receber
66443-66419	72,80	-	02	27-07-2015	18.127,20

Valor da Multa = R\$ 68,64

Assim, fica a empresa NOVAFARMA IND. FARMACÊUTICA LTDA notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Sr. Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – devendo ser protocolada no Núcleo de Protocolo, estabelecido no Distrito de Rubião Junior, s/n, CEP 18618-970, Botucatu, Estado de São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e alterações, Resolução SS-26, de 09-02-1990, e demais cominações legais.

Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não havendo explicações sobre a legislação aplicada nem sobre os atos e procedimentos constantes dos autos. Não é permitida a retirada do processo administrativo do âmbito do HCFMB. No entanto, o interessado poderá tomar notas ou solicitar cópias.

Notificação

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Taliana Barros, Diretora Técnica I, do Departamento Econômico, Financeiro e Contábil, com poderes especificados na Portaria SHCFMB 73 de 19-05-2014, Notifica à C M HOSPITALAR LTDA (CTL), CNPJ/MF 12.420.164/0003-19, no processo 2281/2015, em razão da entrega de mercadorias ou serviços fora do prazo estabelecido, conforme NF abaixo, no valor de R\$ 1.540,00, que infringiu dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações, bem como as demais normas aplicáveis à espécie.

NOTA FISCAL	Valor da multa até 30 dias – 0,20%	Valor da multa após 30 dias – 0,40%	DIAS EM ATRASO	Vencimento	Valor Líquido a receber
939901	29,76	-	12	27-07-2015	1.210,24
939781	7,20	-	12	27-07-2015	292,80

Valor da Multa = R\$ 36,96

Assim, fica a empresa C M HOSPITALAR LTDA (CTL) notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Sr. Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – devendo ser protocolada no Núcleo de Protocolo, estabelecido no Distrito de Rubião Junior, s/n, CEP 18618-970, Botucatu, Estado de São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e alterações, Resolução SS-26, de 09-02-1990, e demais cominações legais.

Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não havendo explicações sobre a legislação aplicada nem sobre os atos e procedimentos constantes dos autos. Não é permitida a retirada do processo administrativo do âmbito do HCFMB. No entanto, o interessado poderá tomar notas ou solicitar cópias.

Notificação

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, CNPJ/MF 12.474.705/0001-20, neste ato representado por Taliana Barros, Diretora Técnica I, do Departamento Econômico, Financeiro e Contábil, com poderes especificados na Portaria SHCFMB 73 de 19-05-2014, Notifica à C M HOSPITALAR LTDA (CTL), CNPJ/MF 12.420.164/0003-19, no processo 1891/2015, em razão da entrega de mercadorias ou serviços fora do prazo estabelecido, conforme NF abaixo, no valor de R\$ 300,00, que infringiu dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações, bem como as demais normas aplicáveis à espécie.

NOTA FISCAL	Valor da multa até 30 dias – 0,20%	Valor da multa após 30 dias – 0,40%	DIAS EM ATRASO	Vencimento	Valor Líquido a receber
939779	15,60	-	26	27-07-2015	284,40

Valor da Multa = R\$ 15,60

Assim, fica a empresa C M HOSPITALAR LTDA (CTL) notificada para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Sr. Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – devendo ser protocolada no Núcleo de Protocolo, estabelecido no Distrito de Rubião Junior, s/n, CEP 18618-970, Botucatu, Estado de São Paulo, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei 8.666/93 e alterações, Resolução SS-26, de 09-02-1990, e demais cominações legais.

Durante a vista do processo administrativo, será permitido apenas conhecer seu conteúdo, não havendo explicações sobre a legislação aplicada nem sobre os atos e procedimentos constantes dos autos. Não é permitida a retirada do processo administrativo do âmbito do HCFMB. No entanto, o interessado poderá tomar notas ou solicitar cópias.

Notificação

Notificamos a empresa Solumed Distribuidora De Medicamentos E Produtos Para Saúde Ltda., CNPJ 11.896.538/0001-42, acerca do atraso na entrega de material(is) ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu.
Processo: 2830/2015. Empenho: 3897/2015. Dias de atraso: 23.

A não entrega do(s) material(is) acarretará em aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8.666, de 21-06-1993, e na Lei Estadual 6.544, de 22-11-1989, e demais legislações pertinentes. Informamos, ainda, que a notificada possui o prazo de 5 dias para a entrega do(s) material(is), sendo que em sua omissão os fatos serão presumidos como verdadeiros.

Retificação do D.O. de 25-7-2015

No Processo 1785/2015, quanto à empresa Baxter Hospitalar Ltda., CNPJ 49.351.786/0010-71, onde se lê: “Processo: 1502/2015 e Notificação: 773, o correto é: “Processo: 1785/2015 e Notificação: 772.”

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Comunicado

Edital de Classificação Final. Processo de Progressão 2014. O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, atendendo ao disposto no artigo 13, do Decreto 60.545, de 18-06-2014, torna público a Classificação Final do Processo de Progressão referente ao ano de 2014 de que trata a Lei Com-

plementar 1.080, de 17-12-2008, para os servidores do Quadro desta Pasta, mediante condições estabelecidas nas Instruções Especiais do Edital de Abertura 01/2015, publicado no D.O. de 12-02-2015 e republicado no D.O. de 17-07-2015.

I - Da Classificação Final

1. A nota final do processo de progressão foi obtida pelos cálculos dos Resultados Finais das 2 (duas) últimas Avaliações de Desempenho Individual (em valor absoluto), somado à pontuação do Inventário de Desenvolvimento, em conformidade com o Edital de Abertura 01/2015.

2. A relação dos servidores que farão jus à progressão foi obtida pela classificação em ordem decrescente da nota final, levando-se em conta o número de vagas descrito no Capítulo II do Edital de Abertura 01/2015. No caso de empate serão considerados os critérios descritos no Capítulo VI do Edital de Abertura 01/2015.

II - Dos Recursos

1. Caberá recurso, uma única vez, quanto às relações da Classificação Final, dirigido ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste Edital.

1.1. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por escrito, devidamente fundamentado, observado o prazo constante do item 1.

1.2. Os recursos deverão ser entregues, impreterivelmente, no Departamento de Recursos Humanos, à Rua Bela Cintra, 847, 7º andar, Consolação, São Paulo, no horário das 9 às 18 horas.

2. Não serão analisados recursos impetrados fora do prazo estipulado no item 1 acima ou impetrados por qualquer outra forma senão as descritas nos subitens 1.1. e 1.2. ou sem a devida fundamentação.

Valor da Multa = R\$ 7.225,50